

# Jornal Oficial

## da União Europeia

C 38

Edição em língua  
portuguesa

Comunicações e Informações

52.º ano

17 de Fevereiro de 2009

<u>Número de informação</u>	Índice	Página
-----------------------------	--------	--------

II *Comunicações*

## COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

**Comissão**

2009/C 38/01	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções <sup>(1)</sup> .....	1
2009/C 38/02	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções <sup>(1)</sup> .....	3
2009/C 38/03	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções <sup>(1)</sup> .....	5
2009/C 38/04	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.5224 — EDF/British Energy) <sup>(1)</sup> .....	8
2009/C 38/05	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.5220 — ENI/Distrigaz) <sup>(1)</sup> .....	8
2009/C 38/06	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.5228 — Rabobank/BGZ) <sup>(1)</sup> .....	9

IV *Informações*

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

**Comissão**

2009/C 38/07	Taxas de câmbio do euro .....	10
--------------	-------------------------------	----

PT

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

2009/C 38/08	Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 2001/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à segurança geral dos produtos <sup>(1)</sup> .....	11
--------------	--	----

---

## V Avisos

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

**Comissão**

2009/C 38/09	Convite à apresentação de propostas no âmbito do programa de trabalho do programa comum <i>Ambient Assisted Living (AAL)</i> (Assistência à Autonomia no Domicílio) .....	15
--------------	---	----

## OUTROS ACTOS

**Comissão**

2009/C 38/10	Publicação de um pedido de registo em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios .....	16
--------------	--	----

---

**Aviso ao leitor** (ver verso da contracapa)



---

<sup>(1)</sup> Texto relevante para efeitos do EEE

## II

*(Comunicações)*COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA  
UNIÃO EUROPEIA

## COMISSÃO

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º  
do Tratado CE****A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2009/C 38/01)

Data de adopção da decisão	18.12.2008
Número do auxílio	NN 56/08
Estado-Membro	Alemanha
Região	Alemanha
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Raumfahrtprogramm
Base jurídica	Haushaltsgesetz des Bundes, Einzelplan 09, Kapitel 0902, Titel 683 35 und 892 35
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Investigação e desenvolvimento, inovação
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	Despesa anual prevista: 33-40 milhões de EUR Montante global do auxílio previsto: 210 milhões de EUR
Intensidade	100 %
Duração	1.1.2008-31.12.2013
Sectores económicos	Todos os sectores
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Bundesministerium für Wirtschaft und Technologie D-11019 Berlin
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

[http://ec.europa.eu/community\\_law/state\\_aids/](http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/)

Data de adopção da decisão	19.11.2008
Número do auxílio	N 574/08
Estado-Membro	Bélgica
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	State guarantee in favour of Fortis Bank
Base jurídica	Arrêté royal du 16 octobre 2008 pris en exécution de l'article 117 bis de la loi du 2 août 2002 relative à la surveillance du secteur financier et aux services financiers
Tipo de auxílio	Auxílio individual
Objectivo	Auxílio para sanar uma perturbação grave da economia, recuperação de empresas em dificuldade
Forma do auxílio	Garantia
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 150 000 milhões de EUR
Intensidade	—
Duração	19.11.2008-19.5.2009
Sectores económicos	Intermediação financeira
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	État belge — Belgische Staat Son Excellence Monsieur Karel DE GUCHT Ministre des Affaires étrangères Rue des Petits Carmes, 15 B-1000 Bruxelles
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

[http://ec.europa.eu/community\\_law/state\\_aids/](http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/)

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE**

**A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 38/02)

Data de adopção da decisão	10.9.2008
Número do auxílio	N 11/08
Estado-Membro	Itália
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Proroga (parziale) dell'aiuto N 810/02. Piano di incentivazione per il trasporto di merci per ferrovia — articolo 38 della legge 1º agosto 2002, n. 166. Aiuto a favore della società Autostrada ferroviaria alpina (AFA)
Base jurídica	Convenzione del 28 luglio 2003 relativa al finanziamento di un servizio sperimentale di autostrada ferroviaria alpina tra Bourgneuf-Aiton, in Francia e Orbassano, in Italia
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Prolongamento da fase experimental da auto-estrada ferroviária alpina com vista a transferir camiões da estrada para o caminho-de-ferro
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	7 a 8 milhões de EUR por ano, no período de 2007-2009
Intensidade	—
Duração	3 anos (2007-2009)
Sectores económicos	Transporte ferroviário
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	—
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

[http://ec.europa.eu/community\\_law/state\\_aids/](http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/)

Data de adopção da decisão	10.9.2008
Número do auxílio	NN 34/08
Estado-Membro	França
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Prolongement du cas NN 155/03 — Mise en œuvre d'un service expérimental d'autoroute ferroviaire. Aide en faveur de la société Autoroute Ferroviaire Alpine (AFA)
Base jurídica	Convention du 28 juillet 2003 relative au financement d'un service expérimental d'autoroute ferroviaire alpine entre Bourgneuf-Aiton, en France et Orbassano, en Italie

Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Prolongamento da fase experimental da auto-estrada ferroviária alpina com vista a transferir camiões da estrada para o caminho-de-ferro
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	7 a 8 milhões de EUR por ano, no período de 2007-2009
Intensidade	—
Duração	3 anos (2007-2009)
Sectores económicos	Transporte ferroviário
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	—
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

[http://ec.europa.eu/community\\_law/state\\_aids/](http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/)

---

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE**

**A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 38/03)

Data de adopção da decisão	8.10.2008
Número do auxílio	N 1/08
Estado-Membro	França
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Soutien de l'Agence d'innovation industrielle en faveur du Programme H2E
Base jurídica	Soutien de l'Agence d'innovation industrielle en faveur des programmes mobilisateurs pour l'innovation industrielle
Tipo de auxílio	Auxílio individual
Objectivo	Investigação e desenvolvimento
Forma do auxílio	Subvenção directa, subvenção reembolsável
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 67,6 milhões de EUR
Intensidade	40 %
Duração	Até 31.12.2014
Sectores económicos	Energia
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	—
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

[http://ec.europa.eu/community\\_law/state\\_aids/](http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/)

Data de adopção da decisão	18.12.2008
Número do auxílio	N 576/08
Estado-Membro	Espanha
Região	Madrid
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Ayudas a la producción de cortometrajes — Madrid — modificación de la ayuda N 564/07
Base jurídica	Ley 2/95, de 8 marzo, de Subvenciones de la Comunidad de Madrid; Ley 38/2003 de 17 noviembre, General de Subvenciones (Ley Estatal); Orden por la que se establecen las bases reguladores para la concesión de ayudas a empresas privadas dedicadas al sector audiovisual y cinematográfico; Proyecto de orden de la Consejería de Cultura y Turismo, por la que se convocan ayudas a la producción cinematográfica para el año 2009

Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Promoção da cultura
Forma do auxílio	Subvenção directa
Orçamento	Despesa anual prevista: 0,4 milhões de EUR Montante global do auxílio previsto: 0,4 milhões de EUR
Intensidade	100 %
Duração	29.11.2008-27.11.2009
Sectores económicos	Actividades recreativas, culturais e desportivas
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Consejería de Cultura y Turismo de Madrid Calle Caballero de Gracia, 132 E-28013 Madrid
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

[http://ec.europa.eu/community\\_law/state\\_aids/](http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/)

Data de adopção da decisão	18.12.2008
Número do auxílio	N 595/08
Estado-Membro	Itália
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Incentivi fiscali, consistenti in crediti d'imposta e detassazione degli utili, concessi ad imprese di produzione in relazione alla realizzazione di opere cinematografiche
Base jurídica	Legge del 24 dicembre 2007 n. 244 (disposizioni per la formazione del bilancio annuale e pluriennale dello stato — Legge finanziaria per il 2008): articolo 1, commi da 325 a 343, con limitato riferimento alle misure previste nei seguenti commi: comma 327, lettera a — comma 335 — comma 338 (limitatamente a imprese di produzione cinematografica) nota: il comma 327, lettera a) dell'art. 1 della legge n. 244/2007, abrogato dall'art. 5, comma 9, lett. A) del decreto-legge del 27 maggio 2008, n. 93, e' stato ripristinato dall'art. 63, comma 13-ter, del decreto-legge del 25 giugno 2008, n. 112, convertito con modificazioni dalla legge del 6 agosto 2008, n. 133 disposizioni di applicazione: schemi di decreti interministeriali di attuazione ministero beni e attivita' culturali — ministero dell'economia e delle finanze (art. 1, commi 333, 336 e 340, legge n. 244 del 2007) con allegate tabelle a — b — c — d
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Promoção da cultura
Forma do auxílio	Dedução fiscal, redução da taxa do imposto
Orçamento	Despesa anual prevista: 41,6 milhões de EUR Montante global do auxílio previsto: 104 milhões de EUR



---

Intensidade	50 %
Duração	Até 31.12.2010
Sectores económicos	Meios de comunicação social
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministero dell'Economia e delle Finanze
Outras informações	—

---

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

[http://ec.europa.eu/community\\_law/state\\_aids/](http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/)

---

**Não oposição a uma concentração notificada**  
**(Processo COMP/M.5224 — EDF/British Energy)**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 38/04)

Em 22 de Dezembro de 2008, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão baseia-se no n.º 1 do artigo 6.º, em conjugação o n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão está apenas disponível em inglês e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no sítio Europa, na secção consagrada à política da concorrência, (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do sector de actividade,
- em formato electrónico, no sítio EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>), que proporciona um acesso em linha ao direito comunitário, através do número do documento 32008M5224.

---

**Não oposição a uma concentração notificada**  
**(Processo COMP/M.5220 — ENI/Distrigaz)**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 38/05)

A Comissão decidiu, em 15 de Outubro de 2008, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
- em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32008M5220. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária (<http://eur-lex.europa.eu>).

**Não oposição a uma concentração notificada**  
**(Processo COMP/M.5228 — Rabobank/BGZ)**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 38/06)

A Comissão decidiu, em 11 de Fevereiro de 2009, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
  - em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32009M5228. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária (<http://eur-lex.europa.eu>).
-

## IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS  
ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

## COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro <sup>(1)</sup>

16 de Fevereiro de 2009

(2009/C 38/07)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,2765	AUD	dólar australiano	1,9622
JPY	iene	117,33	CAD	dólar canadiano	1,5912
DKK	coroa dinamarquesa	7,4525	HKD	dólar de Hong Kong	9,8979
GBP	libra esterlina	0,8945	NZD	dólar neozelandês	2,4638
SEK	coroa sueca	10,923	SGD	dólar de Singapura	1,9369
CHF	franco suíço	1,4883	KRW	won sul-coreano	1 826,58
ISK	coroa islandesa		ZAR	rand	12,8193
NOK	coroa norueguesa	8,777	CNY	yuan-renminbi chinês	8,7236
BGN	lev	1,9558	HRK	kuna croata	7,4047
CZK	coroa checa	29,15	IDR	rupia indonésia	15 266,94
EEK	coroa estoniana	15,6466	MYR	ringgit malaio	4,6177
HUF	forint	303,35	PHP	peso filipino	60,59
LTL	litas	3,4528	RUB	rublo russo	44,9847
LVL	lats	0,7084	THB	baht tailandês	44,914
PLN	zloti	4,787	BRL	real brasileiro	2,8958
RON	leu	4,3162	MXN	peso mexicano	18,605
TRY	lira turca	2,1248	INR	rupia indiana	62,063

<sup>(1)</sup> Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

### Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 2001/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à segurança geral dos produtos

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(Publicação dos títulos e referências das normas europeias ao abrigo da directiva)

(2009/C 38/08)

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída (Nota 1)
CEN	EN 581-1:2006 Mobiliário de exterior — Assentos e mesas para uso doméstico, colectivo e de campismo — Parte 1: Requisitos gerais de segurança	—	
CEN	EN 913:1996 Equipamento de ginástica — Requisitos gerais de segurança e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 916:2003 Equipamento para ginástica — Caixa de saltos — Requisitos e métodos de ensaio incluindo segurança	—	
CEN	EN 957-1:2005 Equipamento de treino fixo — Parte 1: Requisitos gerais de segurança e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 957-2:2003 Equipamento de treino fixo — Parte 2: Equipamentos de treino de força, requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 957-4:1996 Equipamento de treino fixo — Parte 4: Bancos de treino da força, requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 957-5:1996 Equipamento de treino fixo — Parte 5: Máquinas com roda pedaleira, requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 957-6:2001 Equipamento de treino fixo — Parte 6: Passadeiras, requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 957-7:1998 Equipamento de treino fixo — Parte 7: Máquinas de remo, requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	—	

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída (Nota 1)
CEN	EN 957-8:1998 Equipamento de treino fixo — Parte 8: Máquinas de step — Requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 957-9:2003 Equipamento de treino fixo — Parte 9: Máquinas elípticas, requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 957-10:2005 Equipamento de treino fixo — Parte 10: Bicicletas de exercício com roda fixa ou sem roda livre, requisitos específicos de segurança adicionais e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 1129-1:1995 Mobiliário — Camas rebatíveis — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 1: Requisitos de segurança	—	
CEN	EN 1129-2:1995 Mobiliário — Camas rebatíveis — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 2: Métodos de ensaio	—	
CEN	EN 1130-1:1996 Mobiliário — Berços e berços de baloiço para uso doméstico — Parte 1: Requisitos de segurança	—	
CEN	EN 1130-2:1996 Mobiliário — Berços e berços de baloiço para uso doméstico — Parte 2: Métodos de ensaio	—	
CEN	EN 1273:2005 Brinquedos e artigos de puericultura — Andarilhos — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 1400-1:2002 Artigos de puericultura — Chupetas para bebés e crianças pequenas — Parte 1: Requisitos gerais e informações relativas ao produto	—	
CEN	EN 1400-2:2002 Artigos de puericultura — Chupetas para bebés e crianças pequenas — Parte 2: Requisitos mecânicos e ensaios	—	
CEN	EN 1400-3:2002 Artigos de puericultura — Chupetas para bebés e crianças pequenas — Parte 3: Requisitos químicos e ensaios	—	
CEN	EN 1466:2004 Artigos de puericultura — Alcofas e seus suportes — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 1651:1999 Equipamento para parapente — Arnês para parapente — Requisitos de segurança e ensaios de resistência	—	
CEN	EN 1860-1:2003 Aparelhos, combustíveis sólidos e acendalhas para barbecues — Parte 1: Barbecues a combustíveis sólidos — Requisitos e métodos de ensaio	—	

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída (Nota 1)
CEN	EN ISO 9994:2006 Isqueiros — Especificações de segurança (ISO 9994:2005)	—	
CEN	EN 12196:2003 Equipamento de ginástica — Cavalos e cavaletes — Requisitos funcionais e de segurança, métodos de ensaio	—	
CEN	EN 12197:1997 Aparelhos de Ginástica — Barras fixas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 12346:1998 Equipamento de ginástica — Barras de parede, escadas de treliça e dispositivos para escalar — Requisitos funcionais e de segurança, métodos de ensaio	—	
CEN	EN 12432:1998 Equipamento de ginástica — Traves olímpicas — Requisitos funcionais e de segurança, métodos de ensaio	—	
CEN	EN 12491:2001 Equipamento para prática de parapente — Pára-quadras de emergência — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 12586:1999 Artigos de puericultura — Suportes de chupeta — Requisitos de segurança e métodos de ensaio EN 12586:1999/AC:2002	—	
CEN	EN 12655:1998 Equipamento de ginástica — Anéis de suspensão — Requisitos funcionais e de segurança, métodos de ensaio	—	
CEN	EN 13138-2:2002 Meios de flutuação para instrução de natação — Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio para equipamentos de flutuação	—	
CEN	EN 13209-1:2004 Artigos de Puericultura — Porta-Bebés — Requisitos de segurança e métodos de ensaio — Parte 1: Artigos de estrutura rígida, para transportar às costas	—	
CEN	EN 13319:2000 Acessórios de mergulho — Medidores de profundidade e medidores combinados de profundidade e de tempo — Requisitos funcionais e de segurança, métodos de ensaio	—	
CEN	EN 13899:2003 Equipamento para desporto sobre rodas — Patins de rodas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 14059:2002 Lamparinas a óleo decorativas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 14344:2004 Artigos de puericultura — Assentos de criança para colocar em bicicletas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	—	

OEN <sup>(1)</sup>	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída (Nota 1)
CEN	EN 14350-1:2004 Artigos de puericultura — Utensílios usados para beber — Parte 1: Requisitos e ensaios gerais e mecânicos	—	
CEN	EN 14682:2004 Segurança do vestuário de criança — Cordões e cordões deslizantes em vestuário de criança — Especificações	—	
CEN	EN 14764:2005 Bicicletas de estrada e híbridas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 14766:2005 Bicicletas de montanha — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 14781:2005 Bicicletas de corrida — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	—	
CEN	EN 14872:2006 Bicicletas — Acessórios para bicicletas — Suportes de bagagem	—	

<sup>(1)</sup> ESO: Organismo Europeu de Normalização:

— CEN: rue de Stassart 36, B-1050 Brussels, tel.: (32-2) 550 08 11, fax: (32-2) 550 08 19 (<http://www.cenorm.be>),

— Cenelec: rue de Stassart 35, B-1050 Brussels, tel.: (32-2) 519 68 71, fax: (32-2) 519 69 19 (<http://www.cenelec.org>),

— ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis, tel.: (33) 492 94 42 00, fax: (33) 493 65 47 16 (<http://www.etsi.org>).

Nota 1 Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada («dow»), definida pelo organismo Europeu de Normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excepcionais, poderá não ser assim.

Aviso:

- Qualquer informação relativa à disponibilidade de normas pode ser obtida quer junto dos organismos europeus de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista anexa à Directiva 98/34/CE do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(1)</sup> modificada pela Directiva 98/48/CE <sup>(2)</sup>.
- A publicação das referências das normas no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que elas estão disponíveis em todas as línguas comunitárias.
- Esta lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão assegura a actualização da presente lista.

Mais informação está disponível em:

<http://europa.eu.int/comm/enterprise/newapproach/standardization/harmstds>

<sup>(1)</sup> JO L 204 de 21.7.1998, p. 37.

<sup>(2)</sup> JO L 217 de 5.8.1998, p. 18.



## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

## COMISSÃO

**Convite à apresentação de propostas no âmbito do programa de trabalho do programa comum  
*Ambient Assisted Living (AAL) (Assistência à Autonomia no Domicílio)***

(2009/C 38/09)

Anuncia-se o lançamento de um convite à apresentação de propostas no âmbito do **programa de trabalho do programa comum Ambient Assisted Living**.

Convidam-se os interessados a apresentarem propostas, indicando como referência do convite: **AAL-2009-2**.

Toda a documentação, incluindo os prazos e o orçamento, consta do texto do convite, que se encontra publicado no seguinte sítio Web:

<http://aal-europe.eu>

---

## OUTROS ACTOS

## COMISSÃO

**Publicação de um pedido de registo em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios**

(2009/C 38/10)

A presente publicação confere um direito de oposição nos termos do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho <sup>(1)</sup>. As declarações de oposição devem dar entrada na Comissão no prazo de seis meses a contar da data da presente publicação.

## FICHA-RESUMO

**REGULAMENTO (CE) N.º 510/2006 DO CONSELHO****«BŘEZNICKÝ LEŽÁK»****N.º CE: CZ-PGI-0005-0398-19.10.2004****DOP ( ) IGP ( X )**

A presente ficha-resumo expõe os principais elementos do caderno de especificações, para efeitos de informação.

**1. Serviço competente do Estado-Membro:**

Nome: Úřad průmyslového vlastnictví  
Endereço: Antonína Čermáka 2a, 160 68 Praha 6, Česká republika  
Tel.: +420 220383111  
Fax: +420 224324718  
E-mail: posta@upv.cz

**2. Agrupamento:**

Nome: Pivovar Herold Březnice, a. s.  
Endereço: Pivovar Herold, 262 72 Březnice, Česká republika  
Tel.: +420 318682047  
Fax: +420 318682546  
E-mail: herold@heroldbeer.com  
Composição: Produtores/transformadores ( X ) Outra ( )

(1) JOL 93 de 31.3.2006, p. 12.

Trata-se de uma derrogação do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006, na medida em que só existe um produtor na área. As condições referidas no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1898/2006 da Comissão são respeitadas, visto que o requerente é o único produtor na área geográfica delimitada e que o facto de usar a água local, a qual possui propriedades características, torna a «Březnický ležák» diferente das cervejas produzidas nas áreas vizinhas (ver 4.6).

### 3. Tipo de produto:

Classe 2.1: Cervejas

### 4. Caderno de especificações:

[resumo dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006]

#### 4.1. Nome: «Březnický ležák»

4.2. *Descrição:* A «Březnický ležák» é uma cerveja de fermentação moderada a média que se distingue por um sabor delicado mas caracteristicamente amargo, encorpada, de cor dourada generosa, com 8-12,5 unidades EBC, tonificante, com um aroma distinto a lúpulo, sem sabores estranhos, pH de 4,41-4,74, turbidez 0,30-0,52 EBC, teor alcoólico de 4,69-5,53 e 11,00-12,99 % de extracto original de mosto.

Matérias-primas:

Ingredientes de base:

Malte produzido a partir da fermentação da cevada, respeitando os parâmetros seguintes:

Resíduo seco	(% por peso)	min.	80,0
Índice Kolbach	(%)		39,0±3
Poder diastásico	(unidades W.-K.)	min.	220
Atenuação real	(%)	max.	82
Friabilidade	(%)	min.	75,0

Utilizam-se granulados de lúpulo da variedade *Žatecký poloraný červeňák*, extracto de lúpulo, açúcar de beterraba e água de furos artesianos e poços. Outros ingredientes: levedura de cerveja e ácido ascórbico. A água provém obrigatoriamente do município de Březnice.

#### 4.3. Área geográfica: Município de Březnice.

4.4. *Prova de origem:* O produtor mantém registos dos fornecimentos e dos fornecedores de todos os ingredientes, para fins de controlo. Mantêm-se igualmente registos dos compradores do produto final. Todos os lotes de cerveja são controlados, procedendo-se ao registo da observância das especificações. O controlo é efectuado por pessoal da cervejeira e, se necessário, por um laboratório externo, para além do organismo de controlo competente, *Státní zemědělská a potravinářská inspekce* (Autoridade checa de inspecção agrícola e alimentar).

A água utilizada para o fabrico da cerveja é controlada num laboratório externo acreditado. São efectuadas análises microbiológicas, biológicas e químicas. Os poços registados que fornecem a água são fontes de abastecimento de água reconhecidas.

Todos os lotes são submetidos a controlo de qualidade e observância das especificações ao longo de todo o processo de produção: controla-se a qualidade do malte, a observância dos parâmetros aplicados ao mosto após ebulição, a evolução na sala de fermentação, os parâmetros aplicáveis nos tanques de guarda e os resultados da filtragem.

- 4.5. *Método de obtenção:* A «Březnický ležák» é produzida com recurso à tecnologia tradicional. Os ingredientes de base são: malte de cevada (cf. propriedades em 4.2), lúpulo preparado (ver 4.2), extracto de lúpulo, açúcar de beterraba, água, levedura de cerveja e ácido ascórbico. Método de obtenção:

Produção do malte: o malte pode ser comprado ou produzido na fábrica, de acordo com o método clássico: molha da cevada (em tinas de molha, durante 72 horas, até atingir 45-46 % de humidade), germinação (em caixas de fundo perfurado, durante 6-7 dias, a uma temperatura na massa de 12-22 °C), secagem (em estufa, durante 2 × 24 horas, à temperatura de 25-85 °C), filtração e armazenagem.

Preparação do malte: pesagem e moagem.

Sala de brassagem (os ingredientes iniciais são malte moído e água; a sala de brassagem tem uma concepção simples e clássica, com duas caldeiras; utiliza-se um método de decocção de duas caldas, de 8-9 horas): mistura (durante 20 minutos, à temperatura de 37 °C, com novo aquecimento a 52 °C durante 20 minutos), brassagem (método de empastagem de duas caldas): primeira empastagem em caldeira (degradação das proteínas: 15 minutos a 62-64 °C; sacarificação: 30 minutos a 72-74 °C; fervura: 20 minutos; esvaziamento para o tanque; elevação da temperatura a 65 °C); segunda empastagem em caldeira (sacarificação, 30 minutos, a 72-74 °C; fervura: 25 minutos; empastagem no tanque, durante cerca de 200 minutos a 75 °C), clarificação (30 minutos de descanso); lavagem e extracção do primeiro mosto; mosto principal, água de lavagem: cerca de 130 minutos no total; subida do mosto após ebulição, lupulagem (adição de lúpulo e açúcar, 90-120 minutos; lupulagem em 3 fases: 1. no início do escorrimento do primeiro mosto; 2. totalidade do mosto, no início da ebulição do lúpulo; 3. 20 minutos antes do termo da ebulição do lúpulo).

Arrefecimento do mosto lupulado: separação e remoção do grão utilizado (num centrifugador), arrefecimento do mosto (à temperatura de fermentação de 6-9 °C).

Sala de fermentação (fermentação em tanques abertos durante 7-9 dias a 6-11,5 °C, enquanto está activa a levedura de cerveja de fermentação baixa): acrescenta-se uma cultura de levedura de cerveja ao mosto lupulado (0,5 litro de levedura para 1 hectolitro de mosto), inoculação, fermentação primária (temperatura ambiente de 10 °C).

Cave de guarda: adição de estabilizantes, saturação de CO<sub>2</sub>, clarificação, fermentação secundária (tanques de guarda fechados, 45-70 dias, temperatura da cave: 2-4 °C).

Filtração da cerveja: filtração (filtro de vela) e filtração secundária (esterilização por filtro de placas).

Tanques de cerveja filtrada: adição de antioxidantes e de dióxido de carbono.

Trasfega (para garrafas ou barris), embalagem, armazenamento e envio.

Trasfega para garrafas (garrafas de 0,5 e 0,35 l): lavagem das garrafas em máquina própria para o efeito, controlo de limpeza das garrafas, enchimento das garrafas, pasteurização, rotulagem, embalagem (colocação em grades ou caixas de cartão), armazenagem e envio.

Trasfega para barris (barris de 30 e de 50 l): pasteurização «flash», enchimento dos barris, embalagem e envio.

A produção da cerveja deve atingir a fase da segunda fermentação, filtração e transferência para os tanques de cerveja filtrada na área definida. A trasfega, embalagem, armazenagem e envio podem realizar-se noutra local.

- 4.6. *Relação:* A referência escrita mais antiga à fábrica de cerveja de Březnice data de 1506. No século XVIII foi contruída uma nova fábrica em estilo barroco, a qual foi posteriormente reconstruída e ampliada. Em 1945 tornou-se propriedade do Estado Checoslovaco. O desenvolvimento da mineração de urânio nas proximidades, por volta de 1960, levou ao maior incremento da fábrica de cerveja em toda a sua história. Com o declínio da referida mineração, a produção de cerveja decaiu e a fábrica aguardava encerramento. Todavia, em 1989 o *Výzkumný ústav pivovarský a sladařský* (Instituto de Investigação de Brassagem e Maltagem) chamou a si o funcionamento da fábrica, reconstruindo-a e instilando nova vida à produção da cerveja tradicional de Březnice, efectuada desde 1999 pelo único produtor actual — a empresa Pivovar Herold Březnice, a.s.

Na produção da «Březnický ležák» e na de cerveja de Březnice em geral, é utilizada água de furos artesanais e poços protegidos do município de Březnice. Os poços têm actualmente uma profundidade de 14-16 m e os furos uma profundidade de 37,5 e 61 m. Encontram-se em granodioritos na Formação Plutónica da Boémia Central, uma formação altamente diferenciada e variada. Em termos geológicos, a área circundante de Březnice é constituída por granodioritos biotíticos ou amfibolo-biotíticos, de grão médio e cor cinzento azulada. A fronteira entre a Formação Plutónica da Boémia Central e os metabasitos da Coroa de Jílovské fica nas proximidades. Os poços e furos são alimentados por água de fissuras e de zonas de meteorização e de fissuras próximas da superfície quer da Formação Plutónica da Boémia Central quer, em certa medida, dos metabasitos da Coroa de Jílovské. A circulação de água subterrânea através de fissuras nos granodioritos é bastante activa em consequência do elevado grau de fissuração, sendo complementada apenas parcialmente pela infiltração da precipitação atmosférica, pois as fissuras não estão seladas. As condições climáticas da área circundante de Březnice podem ser classificadas como moderadamente quentes, com precipitação ligeiramente abaixo do normal. O sabor característico da cerveja e os efeitos dietéticos benéficos decorrentes do mesmo processo tecnológico dependem não só dos ingredientes, mas também da composição da água (principais componentes, oligoelementos e relações percentuais). É praticamente impossível encontrar outra zona em que, utilizando a mesma tecnologia mas sem a água da área delimitada, se possa produzir cerveja da mesma qualidade e sabor.

A denominação de origem «Březnický ležák» foi inscrita com o n.º 148 no registo de denominações de origem da República Checa, em 2 de Abril de 1984.

4.7. *Estrutura de controlo:*

Nome: Státní zemědělská a potravinářská inspekce, Inspektorát v Praze  
Endereço: Za Opravnou 300/6, 150 00 Praha 5, Česká republika  
Tel.: +420 257199512  
Fax: +420 257199529  
E-mail: praha@szpi.gov.cz

4.8. *Rotulagem:* —

---

#### **AVISO AO LEITOR**

As instituições europeias decidiram deixar de referir, nos seus textos, a última redacção dos actos citados.

Salvo indicação em contrário, entende-se que os actos aos quais é feita referência nos textos aqui publicados correspondem aos actos com a redacção em vigor.